



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 238/2016.

EMENTA: Oficializa Projeto de Pesquisa intitulado: “RECUPERAÇÃO DA RAÇA DE BOVINO PÉ-DURO DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS DA FAZENDA EXPERIMENTAL LAGOA BONITA DO INSA”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 059/2016 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2016, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007035/2011-73,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “RECUPERAÇÃO DA RAÇA DE BOVINO PÉ-DURO DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS DA FAZENDA EXPERIMENTAL LAGOA BONITA DO INSA”, sob a responsabilidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, no período de agosto de 2011 a dezembro de 2013, tendo como Coordenadores os Professores LAURA LEANDRO DA ROCHA e ROBERTO GERMANO COSTA e como equipe colaboradora: MARIA NORMA RIBEIRO, MANOEL ADRIÃO GOMES FILHO, PATRICY DE ANDRADE SALLES, MARCO JACOB, JÚLIO CÉSAR VIEIRA OLIVEIRA, ZORAIDE FERNANDES COLETO, REGINA CELY BENÍCIO e DIOGO MANOEL FARIAS DA SILVA, cujo objetivo geral é conservar a diversidade de espécies de interesse zootécnico; avaliar o grau de ameaça em que se encontra a população atual da estação experimental do INSA; identificar a existência de polimorfismo de genes que estejam relacionados com características produtivas; realizar estudos para verificar a diversidade genética desta população com outras raças de bovinos exóticos, utilizados atualmente no Brasil, por meio de marcadores microssatélites, conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de novembro de 2016.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =